

EDITAL Nº 11/2014

CLASSIFICAÇÃO SUPERVISORES BOLSISTAS PARA O PIBID/IFPR 2014– CÂMPUS PALMAS

A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFPR, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de supervisores para atuar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) IFPR –EDITAL Nº 061/2013–CAPES **para supervisão do subprojeto de Biologia**, com vigência de 12 meses a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa, tendo como base as seguintes especificações:

| NOME | SITUAÇÃO |
|----------------------------|--------------|
| KEILE CALZA | Classificado |
| MARLA DE ALMEIDA ANTONELLI | Classificado |

* Pede-se a leitura atenta dos itens a seguir referentes ao **EDITAL Nº07/2014**, do processo seletivo para supervisores para o PIBID - Biologia - Câmpus Palmas.

Do cronograma

Art. 16º - O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

| Data | Etapa |
|---|--|
| 29/08/2014 | Divulgação do Edital |
| De 01/09 a 4/09/2014 | Período destinado às inscrições conforme especificações no Art.7º |
| 05/09/2014 | Homologação das inscrições através do site www.ifpr.edu.br/pibid e divulgação no Câmpus com informativo afixado no local da inscrição. |
| 08/09/2014 | Divulgação do resultado dos selecionados |
| Até 24 horas após a divulgação do resultado | Prazo para recurso através de email encaminhado para pibid.ifpr@ifpr.edu.br , roberto.bianchi@ifpr.edu.br |
| 10/09/2014 | Publicação do resultado final Entrega da documentação: Termo de compromisso, dados bancários e comprovante de residência |

Disposições Finais

Art. 17–O prazo de validade deste Edital é até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 18 - A divulgação dos editais no site <http://pibid.ifpr.edu.br> tem como finalidade a informação do processo, porém, será de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas através das publicações afixadas no Câmpus, conforme o local das inscrições.

Art. 19 – Os professores selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no Projeto Institucional do PIBID IFPR e subprojeto no qual irá atuar, de acordo com as normas da Portaria CAPES 096/2013.

Art. 20 – É vedada aos acadêmicos do IFPR a atuação como supervisores dos subprojetos na área da Licenciatura em qual estão em formação, mesmo que estejam em exercício docente nas Escolas participantes.

Art. 21 -Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional e coordenador de Gestão do PIBID IFPR, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Palmas, 9 de setembro 2014.

Maria Lúcia Bühler Machado
Coordenação Institucional PIBID IFPR

Roberto Carlos Bianchi
Coordenação de Gestão PIBID IFPR

***O original encontra-se assinado**